

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2016/2017

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: GO000358/2016
DATA DE REGISTRO NO MTE: 13/05/2016
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR025658/2016
NÚMERO DO PROCESSO: 46208.003953/2016-70
DATA DO PROTOCOLO: 11/05/2016

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 46208.011181/2015-69
DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 20/10/2015

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SINDICATO DOS HOSPITAIS DE IPORA E REGIAO, CNPJ n. 02.386.842/0001-59, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). SAULO DE TARSO MADY MENEZES; E SIND EMPREGADOS ESTABELECSERVICO SAUDE ESTADO GOIAS, CNPJ n. 00.145.748/0001-82, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). ANTONIO PEREIRA DE PAULA; celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de abril de 2016 a 31 de março de 2017 e a data-base da categoria em 01º de abril.

CLÁUSULA SEGUNDA – ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **Empregados em estabelecimentos de saúde em geral**, com abrangência territorial em **Amorinópolis/GO, Aragarças/GO, Arenópolis/GO, Bom Jardim de Goiás/GO, Caiapônia/GO, Diorama/GO, Firminópolis/GO, Iporá/GO, Israelândia/GO, Piranhas/GO e São Luís de Montes Belos/GO.**

Salários, Reajustes e Pagamento

Reajustes/Correções Salariais

CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTES

Fica assegurado a todos os empregados beneficiados pelo presente Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho um aumento de 9,91% (nove inteiros e noventa e um centésimos por cento), que incidirá sobre os salários de 01 de abril de 2015, a vigorar a partir de 01 de abril de 2016.

Parágrafo Primeiro - Fica assegurado aos profissionais abaixo relacionados o salário mínimo profissional nos seguintes valores:

Técnico de Enfermagem	R\$ 1.100,00
Auxiliar de Enfermagem	R\$ 950,00
Recepcionista	R\$ 970,00
Serviços Gerais	R\$ 950,00

Parágrafo Segundo - Fica assegurado os descontos das antecipações salariais referentes ao período de 01/04/2015 à 31/03/2016.

SAULO DE TARSO MADY MENEZES
Presidente
SINDICATO DOS HOSPITAIS DE IPORA E REGIAO

ANTONIO PEREIRA DE PAULA
Presidente
SIND EMPREGADOS ESTABELECSERVICO SAUDE ESTADO GOIAS

ANEXOS
ANEXO I - ATA DA AGE SESSEGO

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.